



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 215, de 18 de agosto de 1971.

ABRE AO SERVIÇO DA FAZENDA O  
CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 4.000,00  
(QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA  
FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 4.000,00  
(QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com o Pro  
grama de Formação do Patrimônio do Servidor Público, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.3 - SERVIÇO DA FAZENDA  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes  
3.2.7.6 - Diversos

Art. 2º - Constitui recursos, para o fim do artigo  
anterior, os resultantes de anulação de Dotações do Orçamento  
em vigor.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, em, 18 de agosto de 1971.

  
José Pereira do Nascimento  
PREFEITO

Registrado as fls. 45 v do Livro de  
Registro de Leis Nº 4  
em 18 de agosto de 1971  
